CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
14 SET. 2005
PROTOCOLO
Nº. 16430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 42/2005-E
Recebido em 14SET2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
17 -10- 2005
APROVADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.602/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.602/2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - O valor do convênio é de R$ 104.137,67 (cento e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R$ 58.637,67 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida do Município, em conformidade com a Lei nº 10.529/95".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de setembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROMEU ANTONIO UNFER
Sec.Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que ALTERA O ART.2° DA LEI MUNICIPAL N° 1.602/2005.

A Lei Municipal em questão autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul,, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR, objetivando promover a política habitacional do Município.

Agudo foi beneficiado no Programa MINHA CASA, na modalidade de "unidades habitacionais", com o valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), proporcionado através da Consulta Popular/2004, execução orçamentária/2005. A contrapartida do Município deveria ser de, no mínimo 50%. Para habilitação junto à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, encaminhamos Projeto de Lei com a previsão da construção de 6 unidades habitacionais, estabelecendo o valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). Posteriormente, fomos informados que seriam construídas 7 unidades habitacionais. Elaborado o Plano de Trabalho com o estabelecimento dos respectivos custos, constatou-se que o custo final das unidades previstas atingirá o montante de R$104.137,67 (cento e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). Desta forma, faz-se necessário alterar o valor da contrapartida do Município, que passará a ser de R$ 58.637,67 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal